

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026

Processo nº 50600.023394/2026-21

Unidade Gestora: SR/BA

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Engenharia Terrestre **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caracterizada em razão da condição estrutural crítica da Ponte sobre o Rio Congoji (OAE 1381 / código SGE 050091), localizada no km 767,39 da rodovia BR-030/BA, no município de Dário Meira/BA, sob jurisdição da Unidade Local de Jequié/BA, conforme Declaração da Situação de Emergência (SEI nº 25679127), de 13 de agosto de 2026, ratificada pela Portaria nº 4.052, de 13 de agosto de 2026 (SEI nº 25679449), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 154, de 17 de agosto de 2026 (SEI nº 25725387).

1.2. **Do Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo, implantação de sistema de monitoramento de segurança estrutural e execução dos reforços e recuperações necessários na Ponte sobre o Rio Congoji (OAE 1381 / código SGE 050091), localizada na Rodovia BR-030/BA, km 767,39, no município de Dário Meira/BA; Trecho BA-130(A) (acesso para Dário Meira) – BA-130(B) (acesso para Ibitupã); Subtrecho ENTR BA-130 (Dário Meira) – ENTR BA-130 (p/ Ibitupã); Segmento km 764,30 ao km 769,60, Código SNV 030BBA0410, versão 202604A; extensão da Obra de Arte Especial de 130,80 m; pelo prazo de execução de 3 (três) meses, contados da Ordem de Serviço.

1.3. Caracterização da situação emergencial: a emergência decorre de deslocamento anormal identificado por monitoramento interferométrico InSAR no período de janeiro/2024 a março/2026, conforme Nota Técnica nº 144/2026 – InfraGestão Rodoviária (SEI nº 25514218); de avaliação conclusiva de perda de rigidez estrutural estimada em 47,49%, com caracterização de elevado risco estrutural, conforme Relatório de Análise Técnica nº 128/2026 – InfraGestão Rodoviária (SEI nº 25514971); e de manifestações patológicas registradas no Relatório Técnico – E571-017 (SEI nº 21071442), com ruptura de concreto no bloco de fundação do Pilar P10, perda significativa de seção no bloco do Pilar P3 e armaduras expostas, corroídas e rompidas. A estrutura foi classificada com Nota 1, conforme o Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias do DNIT. Diante da manifestação técnica da Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões (Ofício nº 237315/2026/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, SEI nº 25523970) e da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (Ofício nº 253895/2026/DIR/DNIT SEDE, SEI nº 25651219), foi determinada a interdição total do tráfego na Obra de Arte Especial, vigente desde 17 de agosto de 2026.

1.4. Inviabilidade de utilização de contratos vigentes: conforme Despacho SRE-BA (SEI nº 25679529), foram avaliados os contratos potencialmente aptos ao atendimento da ocorrência — Contrato nº 05 00258/2021 (SCR – Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda.), com margem ordinária de acréscimo praticamente esgotada (24,79% já utilizados); Contrato nº 05 00349/2023 (MATERA Engenharia Ltda.), com saldo insuficiente para absorver integralmente a intervenção; e Contrato nº 00186/2021 (STRATA), cujo objeto é a supervisão das ações do PROARTE, sem abranger execução de obras de recuperação estrutural —, concluindo-se pela inexistência de instrumento contratual vigente com margem legal, saldo físico e disponibilidade suficientes para o atendimento integral e imediato, em observância à diretriz de utilização prioritária dos instrumentos contratuais vigentes prevista no item 4.3 do Guia de Contratações Emergenciais do DNIT (Resolução nº 2/2026).

1.5. A contratação, instruída com base no Plano de Trabalho – Obras Emergenciais (SEI nº 25732056), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 25737072) e no Termo de Referência da Contratação Direta (SEI nº 25737351), será registrada e publicada no sistema Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, nos termos do art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade, foram convidadas 4 (quatro) empresas do ramo, segundo os critérios objetivos definidos no item 5.7 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 25737072) — serem detentoras de contratos de manutenção rodoviária vigentes com o DNIT em segmentos próximos ao local da ocorrência, disporem de equipes e equipamentos já mobilizados na região e manterem regularidade cadastral no SICAF, com ausência de restrições no CEIS —, por meio do Ofício nº 265087/2026/CET-BA/SRE-BA (SCR, SEI nº 25737477), do Ofício nº 265088/2026/CET-BA/SRE-BA (CBV, SEI nº 25737524), do Ofício nº 265090/2026/CET-BA/SRE-BA (MAZZA, SEI nº 25737529) e do Ofício nº 265091/2026/CET-BA/SRE-BA (PAVISERVICE, SEI nº 25737535), com prazo para apresentação de propostas até as 11h59min do dia 21 de agosto de 2026 e critério de julgamento de menor preço global.

2.1.2. As empresas SCR – Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda. (SEI nº 25757761) e Mazza Engenharia Ltda. (Carta GORCA nº 052/2026, SEI nº 25757845) declinaram do convite. As empresas CBV Construtora Ltda. (SEI nº 25757771 e Carta Proposta SEI nº 25757783) e Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda. (SEI nº 25757791) apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido.

2.1.3. Conforme Exposição de Motivos nº 11/2026-SRE-BA (SEI nº 25759929), o julgamento das propostas recebidas resultou no seguinte quadro comparativo:

Class.	Empresa	Valor Proposto (R\$)
1º	CBV Construtora Ltda.	1.331.400,16
2º	Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.	1.344.848,68
—	Mazza Engenharia Ltda.	Declinou do convite
—	SCR – Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda.	Declinou do convite
—	Orçamento Referencial do DNIT (SICRO abril/2026, sem desoneração)	1.344.848,68

2.1.4. Por ter apresentado o menor preço, correspondente a deságio de 1,00% em relação ao orçamento referencial, a Superintendência Regional propõe a contratação da empresa **CBV CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 01.379.851/0001-50, consoante Exposição de Motivos nº 11/2026-SRE-BA (SEI nº 25759929).

2.2. Justificativa do preço:

2.2.1. O orçamento referencial da contratação, com data-base SICRO abril/2026, sem desoneração, BDI de 33,06% (BDI diferenciado de 15,00% para itens específicos), totaliza R\$ 1.344.848,68 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Caderno de Orçamento R01 – Obras Emergenciais (SEI nº 25730911) e Plano de Trabalho – Obras Emergenciais (SEI nº 25732056).

2.2.2. A proposta apresentada pela empresa CBV Construtora Ltda. (Carta Proposta, SEI nº 25757783) contempla a execução integral do objeto pelo Preço Global de R\$ 1.331.400,16 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos), com preços unitários referenciados a abril/2026, sem desoneração, e prazo máximo de execução de 3 (três) meses consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

2.2.3. Resta demonstrado que o valor da contratação não ultrapassa o orçamento estimado, situando-se 1,00% abaixo deste, conforme cotejo:

Parâmetro	Valor (R\$)	% do orçamento
Orçamento referencial da contratação	1.344.848,68	100,00%
Valor da contratação (proposta CBV)	1.331.400,16	99,00%
Diferença a menor em relação ao orçamento referencial	13.448,52	1,00%

2.3. Da habilitação e da regularidade da contratada:

2.3.1. A empresa CBV Construtora Ltda. apresentou, em conjunto com a Carta Proposta (SEI nº 25757783), declaração de situação do fornecedor extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitida em 10 de agosto de 2026, da qual constam "Situação do Fornecedor: Credenciado" e "Impedimento de Licitar: Nada Consta", bem como certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Certidão nº 01338293E, emitida em 12 de agosto de 2026).

2.3.2. Diante da documentação referida no item anterior, da qual não consta impedimento de licitar em nome da empresa, e considerando a urgência que caracteriza a intervenção — interdição total da Obra de Arte Especial desde 17 de agosto de 2026 e iminente risco de colapso estrutural —, dá-se por atendida, nesta fase, a condição de comprovação da inexistência de restrições no CEIS e no SICAF exigida pelo Guia de Contratações Emergenciais do DNIT para a adoção da hipótese excepcional de consulta posterior à Procuradoria Federal Especializada – PFE/DNIT, prevista no item 3.10 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI nº 25737072).

2.3.3. Em razão da urgência que o caso requer, o contrato será assinado desde logo com a empresa CBV Construtora Ltda., devendo os autos ser encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, para a consulta jurídica facultativa de que trata o item 2.3.2, somente após a publicação do presente Ato, na forma do item 3.2.

2.4. Da disponibilidade orçamentária:

2.4.1. Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2026/1575 (SEI nº 25736610) e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 2026/1575 (SEI nº 25736617), com adequação orçamentária à Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025).

2.4.2. Funcional Programática: 26.782.3106.163Q.0020 – Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais; PO 00BA; RP 3.

2.5. Base Legal:

2.5.1. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

2.5.2. Art. 72, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a instrução do processo de contratação direta e determina que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.5.3. Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025 (SEI nº 25567360), art. 1º, inciso IV, que delega aos

Superintendentes Regionais do DNIT competência para a execução de obras e serviços de engenharia de caráter emergencial, por dispensa de licitação, conforme o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de valor.

2.5.4. Portaria nº 4.052, de 13 de agosto de 2026 (SEI nº 25679449), que ratifica os termos da Declaração da Situação de Emergência (SEI nº 25679127); e Guia de Contratações Emergenciais do DNIT, aprovado pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 2026 (SEI nº 24587288).

2.6. **Contratada:** CBV CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 01.379.851/0001-50.

2.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.331.400,16 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos), a preços de abril/2026, sem desoneração.

2.8. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA**, com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, art. 1º, inciso IV (SEI nº 25567360), a contratação da empresa CBV CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 01.379.851/0001-50, pelo valor de R\$ 1.331.400,16 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos), para elaboração do Projeto Executivo, implantação de sistema de monitoramento de segurança estrutural e execução dos reforços e recuperações necessários na Ponte sobre o Rio Congoji (OAE 1381 / código SGE 050091), Rodovia BR-030/BA, km 767,39, município de Dário Meira/BA.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, promovendo-se, ainda, o registro da contratação no sistema Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2.2. Após a publicação de que trata o item 3.2.1, os autos serão encaminhados à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT – PFE/DNIT, para a consulta jurídica facultativa referida no item 2.3.3, nos termos da hipótese excepcional prevista no Guia de Contratações Emergenciais do DNIT (Resolução nº 2/2026), sem prejuízo da imediata assinatura do contrato e do início da execução dos serviços, em razão da urgência que caracteriza a intervenção.

Reconheço a dispensa de licitação,

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

Coordenador de Engenharia Terrestre

Ratifico a dispensa de licitação e autorizo a contratação,

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Coordenador de Engenharia**, em 21/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 21/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25760999** e o código CRC **C5B20E0C**.

Referência: Processo nº 50600.023394/2026-21

SEI nº 25760999



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil
Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA | (71) 3501-6600/6699